



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica,
Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br



ATO Nº 19, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições, retifica o Edital PPGEL nº 16/2024, processo SEI 23117.068525/2024-16.

Onde se lê:

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será feito em 2 (duas) etapas:

3.1.1. Análise do Currículo Lattes: 100 pontos.

3.1.1.1 Será considerada a produção dos últimos 5 anos (2020 a 2024), conforme Anexo III deste Edital.

3.1.2. Análise do Plano de Trabalho: 100 pontos.

3.1.2.1 Serão considerados como critérios de avaliação:

3.1.2.1.1. compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para o PPGEL: 60 pontos.

3.1.2.1.2. pertinência e contribuição, para o PPGEL, das atividades a serem desenvolvidas no Plano de Trabalho: 40 pontos.

3.2. O Currículo Lattes e o Plano de Trabalho serão avaliados pelo Colegiado do PPGEL, conforme os critérios de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total em cada uma das etapas.

Leia-se:

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo será feito em 2 (duas) etapas:

3.1.1. Etapa I: Análise do Currículo Lattes: 100 pontos.

3.1.1.1 Será considerada a produção dos últimos 5 anos (2020 a 2024), conforme Anexo III deste Edital.

3.1.2. Etapa II: Análise do Plano de Trabalho: 100 pontos.

3.1.2.1 Serão considerados como critérios de avaliação:

3.1.2.1.1. compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para o PPGEL: 60 pontos.

3.1.2.1.2. pertinência e contribuição, para o PPGEL, das atividades a serem

desenvolvidas no Plano de Trabalho: 40 pontos.

3.1.3. Serão classificados/as na Seleção apenas os/as candidatos/as que obtiverem nota 60,0 ou superior na Etapa II.

3.2. O Currículo Lattes e o Plano de Trabalho serão avaliados pelo Colegiado do PPGEL, conforme os critérios de avaliação, sendo a pontuação final resultante da média aritmética simples da pontuação total em cada uma das etapas.

CRISTIANE CARVALHO DE PAULA BRITO

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos
Cursos de Mestrado e Doutorado - ILEEL/UFU**

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4208, DE 27 DE JULHO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho de Paula Brito, Coordenador(a)**, em 11/10/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5783383** e o código CRC **656BCD8F**.

Referência: Processo nº 23117.068525/2024-16

SEI nº 5783383